



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões do projeto abaixo, na forma do substitutivo apresentado:

PL 484/2018 do Vereador Rinaldi Digilio (PSL)

PARECER Nº 2096/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 20/12/2018, PÁGINA 132, COLUNA 03.

PARECER Nº 213/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DOC EM 28/03/2019, PÁGINA 81, COLUNA 03.

PARECER Nº 1501/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DOC EM 05/09/2019, PÁGINA 116, COLUNA 04.

PARECER Nº 739/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº484/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa obrigar a disponibilização de informações sobre os componentes químicos de materiais, embalagens e equipamentos celulósicos que entram em contato com alimentos, e dá outras providências.

Segundo justificativa do autor, "esta lei trará aos consumidores uma maior segurança sobre o alimento que está recebendo, pois saberá da qualidade do produto que o armazenou. Um bom exemplo nestes casos, é o comércio de pizzas delivery, onde as mesmas estão em contato com a caixa de papelão, podendo contaminar o alimento". A propositura ainda prevê multas no caso de seu descumprimento.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "apenas para adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar Federal 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/08/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Isac Felix (PL)

Ricardo Nunes (MDB)

Ricardo Teixeira (DEM) - Relator

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/08/2020, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.